



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria-Geral:</i> Extrato do despacho n° 2307/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, Técnica Parlamentar de 1ª Classe, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional1788 Extrato do despacho n° 2308/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a José Luís Fonseca Rodrigues dos Santos, Técnico Auxiliar, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional 1788
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do despacho n° 2309/2019: Aposentando Domingos Mendes Tavares, Professor do ensino Básico, Assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1789 Extrato do despacho n° 2310/2019: Aposentando Zeferino Correia Sanches Miranda, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social 1789 Extrato do despacho n° 2311/2019: Aposentando Maria Celeste Lima Barros Ramos, Enfermeira Principal nível I, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 1789 Extrato do despacho n° 2312/2019: Aposentando Mafalda Mendes Semedo, ex-Servente de Segunda Classe - Jornaleira do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação 1789
PARTE C	

Extrato do despacho n.º 2313/2019:

Aposentando Manuel Ressurreição Rodrigues, ex-Técnico Auxiliar de 3.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação 1789

Extrato do despacho n.º 2314/2019:

Aposentando Jorge Lopes Semedo ex-Pedreiro Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas Transporte e Telecomunicações 1790

Extrato do despacho n.º 2315/2019:

Aposentando Manuel dos Reis Lopes de Pina, ex-Diretor Administrativo de 3.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho 1790

Extrato do despacho n.º 2316/2019:

Aposentando Antonino Joaquim dos Santos Delgado, Técnico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho 1790

Extrato do despacho n.º 2317/2019:

Aposentado José António Gomes Lopes Inspector nível IV, da Polícia Judiciária do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho 1790

Extrato do despacho n.º 2318/2019:

Fixando Pensão de Sobrevivência a Maria Madalena Cabral, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Faustino Évora 1790

Extrato do despacho n.º 2319/2019:

Aposentando Fernando Jorge Gomes Santos, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1790

Extrato do despacho n.º 2320/2019:

Aposentando Celso José Lopes, Professor de Ensino Secundário, Assistente nível III 8/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1791

Extrato do despacho n.º 2321/2019:

Aposentando Euclides José Martins Borges, Professor Primário Animador Educação de Adultos 3/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1791

Extrato do despacho n.º 2322/2019:

Aposentando Eugénio Tavares Jorge, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Presidência da República 1791

Extrato do despacho n.º 2323/2019:

Aposentando Maria de Fátima Anes dos Reis, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social 1791

Extrato do despacho n.º 2324/2019:

Aposentando José Joaquim Pereira Tavares Correia, Inspector nível IV, da Polícia Judiciária, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho 1792

Extrato do despacho n.º 2325/2019:

Aposentando Catarina Santos Tavares Sousa Carvalho, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças 1792

Extrato do despacho n.º 2326/2019:

Aposentando Maria da Conceição Tavares Moreira, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social 1792

Extrato do despacho n.º 2327/2019:

Aposentando José António Andrade, Técnico Sénior nível III, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território 1792

Extrato do despacho n.º 2328/2019:

Aposentando Alcides Joaquim Soares, Auxiliar de Serviços nível I, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário 1792

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho n.º 2329/2019:**

Concedendo licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa) dias a João Domingos da Moeda Gonçalves, Técnico de Laboratório, requisitado pela Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social 1792

Extrato do despacho n.º 2330/2019:

Transferindo Patrícia Marcos de Moraes Silva Fortes, Apoio Operacional, contratada pela Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social para a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande de Santo Antão 1793

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 2331/2019:

Nomeando Vera Lúcia Santiago Gomes, Licenciada em Sociologia, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Secretária da Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação 1793

Extrato do despacho n.º 2332/2019:

Nomeando Jorgina Pires da Silva, Licenciada em Direito, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessora da Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação 1793

PARTE E

UNIVERSIDADE DE SANTIAGO

Secretaria

Despacho n.º 02/GSEAE/2018:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudo de Licenciatura em Nutrição e Qualidade Alimentar da Universidade de Santiago 1793

Despacho n.º 227/2016:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudo do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Santiago..... 1794

Despacho n.º 39/2015:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudo da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Santiago..... 1794

Despacho n.º 216/2016:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudo do Mestrado em Pedagogia da Universidade de Santiago.....1795

Despacho n.º 55 GME/2017

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudo de Licenciatura em Estudos Ingleses da Universidade de Santiago..... 1795

Despacho n.º 57 GME/2017:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudo de Licenciatura em Serviço Social e Políticas Públicas da Universidade de Santiago..... 1796

Despacho n.º 58 GME/2017:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudo de Licenciatura em Ciências da Educação da Universidade de Santiago..... 1796

Despacho n.º 002/ARES/2019:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudo de Mestrado de Português como Língua Segunda na Universidade de Santiago.....1797

Despacho n.º 003/ARES/2019:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Mestrado em Ciências Empresariais da Universidade de Santiago.....1798

Despacho n.º 10 GSEAE/2018:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Gestão de Hotelaria e Turismo da Universidade de Santiago.....1798

Despacho n.º 11 GSEAE/2018:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Universidade de Santiago 1799

Despacho n.º 9 GSEAE/2018:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materno-Infantil da Universidade de Santiago..... 1800

Despacho n.º 74 /2015:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial da Universidade de Santiago 1800

Despacho n.º 73 /2015:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Marketing e Multimédia da Universidade de Santiago..... 1801

Despacho n.º 95 /2016:

Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Engenharia Informática da Universidade de Santiago.....1801

	<p>Despacho n.º 93 /2016:</p> <p>Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Jornalismo e Comunicação Empresarial da Universidade de Santiago 1802</p> <p>Despacho n.º 92 /2016:</p> <p>Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Direito da Universidade de Santiago 1802</p> <p>Despacho n.º 100 /2016:</p> <p>Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Gestão de Empresas da Universidade de Santiago..... 1803</p> <p>Despacho n.º 100 /2016</p> <p>Acreditação e Registo do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Santiago ... 1803</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Despacho n.º 59/2019:</p> <p>Dando por finda a seu pedido a comissão de serviço de Isabelita Mendonça Borges, as funções de Secretária do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos 1804</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DO MAIO</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação n.º 23/2019:</p> <p>Concedendo Pensão de Sobrevivência a Maria Marques Fernandes, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Daniel Vaz de Carvalho 1804</p> <p>Deliberação n.º 24/2019:</p> <p>Concedendo Pensão de Sobrevivência a Edith da Costa Fernandes, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Lotano Rosa 1804</p>
PARTE I 1	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</p> <p><i>Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Concurso n.º 08 /MF/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 6 (seis) Inspectores de Finanças nível I para desempenharem funções na Inspeção-Geral de Finanças..... 1805</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 28 de outubro de 2019. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

Secretaria-Geral

Extrato do despacho n.º 2307/2019 — de S. Ex.ª o O Primeiro Vice-Presidente Da Assembleia Nacional No Uso Das Competências Delegadas Por Despacho De Sua Excia O Presidente Da Assembleia Nacional N.º 1/Ix/2016, De 05 De Maio De 2016

De 08 de outubro de 2019

Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, técnica parlamentar de 1.ª classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de Março, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2019.

Extrato do despacho n.º 2308/2019 — de S. Ex.ª o O Primeiro Vice-Presidente Da Assembleia Nacional, No Uso Das Competências Delegadas Por Despacho De Sua Excia O Presidente Da Assembleia Nacional N.º 1/Ix/2016, De 05 De Maio De 2016.

De 30 de outubro de 2019

José Luís Fonseca Rodrigues dos Santos, técnico auxiliar, referência 5, escalão D, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 31 de outubro de 2019. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato do despacho n.º 2309/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 1 de outubro de 2019:

Domingos Mendes Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 986 424,00 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de novembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 1 mês e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 243 362,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e dois escudos), será amortizado em 83 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 856,00 CVE e as restantes de 2 933,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2310/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de outubro de 2019:

Zeferino Correia Sanches Miranda, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 114 972,00 (cento e catorze mil novecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 3 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 6 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 248 561,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e um escudos), será amortizado em 271 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 161,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 7 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2311/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de outubro de 2019:

Maria Celeste Lima Barros Ramos, Enfermeira Principal Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 658 592,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 7 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2312/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de outubro de 2019:

Mafalda Mendes Semedo, Ex Servente de Segunda Classe - Jornaleira do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 25 anos, 6 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 7 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 260 702,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e dois escudos), será amortizado em 435 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 302,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2313/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 3 de outubro de 2019:

Manuel Ressurreição Rodrigues, Ex Técnico Auxiliar de 3.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos, 1 mês e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 229 329,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e nove escudos), será amortizado em 383 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 511,00 CVE e as restantes de 599,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2314/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de outubro de 2019:

Jorge Lopes Semedo, Ex Pedreiro, Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas Transporte e Telecomunicações, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 9 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de janeiro de 2011 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 112 383,00 (cento e doze mil trezentos e oitenta e três escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 479,00 CVE e as restantes de 416,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2315/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de outubro de 2019:

Manuel dos Reis Lopes de Pina, Ex Diretor Administrativo de 3ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 198 696,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos, 1 mês e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 112 290,00 (cento e doze mil duzentos e noventa escudos), será amortizado em 57 prestações mensais e consecutivas, no valor de

1 970,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2316/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 1 de outubro de 2019:

Antonino Joaquim dos Santos Delgado, Técnico Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretor Executivo do Cofre Geral da Justiça, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico

de 2019, com direito à pensão provisória anual de 1 274 364,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 7 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 10 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 67 416,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezasseis escudos), será amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 756,00 CVE e as restantes de 1 515,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2317/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de outubro de 2019:

José António Gomes Lopes, Inspetor Nível IV, da Polícia Judiciária do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto Lei nº. 1/2013, de 4 de janeiro e com o nº 2, do artigo 79º do Decreto Legislativo nº 1/2017 de 15 de maio que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Judiciária, com direito à pensão anual de 1 489 536,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2318/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de outubro de 2019:

Maria Madalena Cabral, na qualidade cônjuge Sobrevivo de Faustino Évora falecido no dia 17 de agosto de 2019 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 431. 892\$00 (quatrocentos trinta e um mil, oitocentos noventa e dois escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria Madalena Cabral,431.892\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de agosto de 2019, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2319/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 1 de outubro de 2019:

Fernando Jorge Gomes Santos, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos da

alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão anual de 160 716,00 (cento e sessenta mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 9 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 162 927,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e sete escudos), será amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 932,00 CVE e as restantes de 905,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 05 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2320/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 3 de outubro de 2019:

Celso José Lopes, Professor de Ensino Secundário Assistente Nível III, 8/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 921 804,00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 4 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 639 129,00 (seiscentos e trinta e nove mil cento e vinte e nove escudos), será amortizado em 195 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 197,00 CVE e as restantes de 3 278,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2321/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 3 de outubro de 2019:

Euclides José Martins Borges, Professor Primário Animador Educação de Adultos 3/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 472 260,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de outubro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido

de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 2 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 423 282,00 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois escudos), será amortizado em 229 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 710,00 CVE e as restantes de 1 849,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2322/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 3 de outubro de 2019:

Eugénio Tavares Jorge, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal da Presidência da República, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 266 316,00 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 42 300,00 (quarenta e dois mil e trezentos escudos), será amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 893,00 CVE e as restantes de 881,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2323/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de outubro de 2019:

Maria de Fátima Anes dos Reis, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 194 328,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 10 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 8 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 250 247,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e sete escudos), será amortizado em 273 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 823,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 5 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2324/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de outubro de 2019:

José Joaquim Pereira Tavares Correia, Inspetor Nível IV, da Polícia Judiciária do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 79.º do Decreto Legislativo n.º 1/2017 de 15 de maio que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Judiciária, com direito à pensão anual de 1 489 536,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2325/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de outubro de 2019:

Catarina Santos Tavares Sousa Carvalho, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual de 432 204,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 30 691,00 (trinta mil seiscentos e noventa e um escudos), será ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 956,00 CVE e as restantes de 1 565,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2326/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de outubro de 2019:

Maria da Conceição Tavares Moreira, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 274 440,00 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 2 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 35 535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 35 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 991,00 CVE e as restantes de 1 016,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 5 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2327/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de outubro de 2019:

José António Andrade, Técnico Sénior Nível III do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 231 116,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil cento e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 6 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 7 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 2328/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de outubro de 2019:

Alcides Joaquim Soares, Auxiliar de Serviços Nível I, Esc.112 do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 593 940,00 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 5 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 2329/2019 — de S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 15 de novembro de 2019:

João Domingos da Moeda Gonçalves, Técnico de Laboratório, requisitado pela Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções na Delegacia de Saúde da Praia, concedido licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 15 de novembro de 2019.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 20 de novembro de 2019. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

Extrato do despacho n^o 2330/2019 — de S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 15 de novembro de 2019:

Patrícia Marcos de Morais Silva Fortes, apoio operacional, contratada pela Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções na Depósito Central de Medicamentos, transferida, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande de Santo Antão, ao abrigo do disposto da alínea a) do n^o 2 do artigo 4^o e no n^o 1 e 3 do artigo 5^o do Decreto-Lei n^o 54/2009 de 07 de dezembro, onde passará a exercer as suas funções a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 21 de novembro de 2019. — A Directora Geral, Serafina Alves

—oço—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,
DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**Direção Geral de Planeamento, Orçamento
e Gestão**

Extrato do despacho n^o 2331/2019 — De S. Ex^a a Ministra das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

De 27 de setembro de 2019

Vera Lúcia Santiago Gomes, Licenciada em Sociologia é nomeada para exercer em comissão de serviço, o cargo de Secretária de S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, nos termos do artigo 5^o e alínea i) do n^o 1 do artigo 6^o do Decreto-Lei n^o 49/2014, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 96^o e 97^o da Lei n^o 42/VII/2009, de 27 de Julho, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação, Praia, aos 10 de Outubro de 2019. — A Directora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*

Extrato do despacho n^o 2332/2019 — De S. Ex^a a Ministra das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

De 30 de setembro de 2019:

Jorgina Pires da Silva, Licenciada em Direito, é nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessora da S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, nos termos do artigo 5^o e alínea d) do n^o 1 do artigo 6^o do Decreto-Lei n^o 49/2014 de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 96^o e 97^o da Lei n^o 42/VII/2009, de 27 de Julho, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação, Praia, aos 10 de Outubro de 2019. — A Directora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*

PARTE E

UNIVERSIDADE DE SANTIAGO

Secretaria

Despacho n^o 02/GSEAE/2018

de 25 abril de 2018

Considerando que:

1. Nos termos do n^o 3 do artigo 53^o do Decreto-Lei n^o20/2012, de 19 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n^o12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Nutrição e Qualidade Alimentar na US, no ano académico 2018/19, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATORIOS	FACULTATIVOS
Química	QUI	210	316	22	
Biologia	BIO	180	270	18	
Educação	EDU	45	68	5	
Nutrição	NUT	675	1015	70	
Engenharia Alimentar	EA	420	630	42	
Nutrição / Engenharia Alimentar	NUT/ EA	424	1005	57	
Gestão	GE	120	180	12	
Informática	INF	45	68	5	
Línguas	LING	60	90	6	
Matemática	MAT	45	68	5	
Metodologias de Pesquisa	MET	60	90	6	
Psicologia	PSI	120	180	12	
Saúde	SAU	330	497	35	
Filosofia	FIL	60	90	6	
Total		2.794	4.567	301	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

5. Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º22/2012, de 7 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas, no uso das competências delegadas pela Ministra da Educação, nos termos do Despacho n.º21/2018, de 16 de abril, publicado no Boletim Oficial, IIª série, n.º26, de 18 de abril, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Nutrição e Qualidade Alimentar na US e, no ano académico 2018/19.

Gabinete do Secretário de Estudo Adjunto para a Educação, na Praia, aos 25 de abril de 2018. O Secretário do Estado Adjunto, *Amadeu João da Cruz*.

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 227/2016

19 outubro de 2016

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos na Universidade de Santiago

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos na US, no ano académico 2016/17.

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Direito	DIR	30	160	7,5	
Psicologia	PSI	30	160	7,5	
Estratégia e Gestão Empresarial	EGE	60	320	15	
Recursos Humanos	RH	167	2300	97,5	
Metodologias de Pesquisa	MET	30	160	7,5	
Total		417	3000	135	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado em GRH na US.

Cidade da Praia, 19 de outubro de 2016. — A Ministra da Educação, *Maritza Robalo*

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 39/2015

maio de 2015

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos na Universidade de Santiago, no ano académico 2015/2016.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos da Licenciatura em GRH na US, no ano académico 2015/16.

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Direito	DIR	120	180	12	
Estratégia e Gestão Empresarial	EGE	1050	1350	105	
Ética	ETI	60	90	6	
História	HIST	60	90	6	

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Informática	INF	180	270	18	
Línguas	LING	240	360	24	
Matemática	MAT	120	180	12	
Metodologias de Pesquisa	PESQ	60	450	21	
Recursos Humanos	RH	360	540	36	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em GRH na Universidade de Santiago, no ano académico 2015/2016.

Cidade da Praia, 6 de maio de 2015. — O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, *António Correia e Silva*

Gabinete da Ministra

Despacho nº 216/2016

22 setembro de 2016

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos do Mestrado em Pedagogia na Universidade de Santiago

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado em Pedagogia na US, no ano académico 2016/17.

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Metodologia de Pesquisa	MET	40	150	7,5	
Pedagogia	PED	177	2112	90,5	
Políticas Educativas	POLED	40	162	8	
Didáctica das Línguas	DL	80	324	16	
Supervisão Pedagógica	SP	80	324	16	
Total		417	3072	138	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado em Pedagogia na US.

Cidade da Praia, 22 de setembro de 2016. — A Ministra da Educação, *Maritza Robalo*

Gabinete da Ministra

Despacho nº 55 GME/2017

18 outubro de 2017

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Estudos Ingleses na Universidade de Santiago, no ano académico 2017/18.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Estudos Ingleses na Universidade de Santiago (US), no ano académico 2017/18, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Estudos Culturais	E CULT	240	360	24	
Estratégia e Gestão Empresarial	EGE	120	180	12	
Filosofia	FIL	60	90	6	
História	HIS	60	90	6	
Linguística	LING	1134	1829	119	
Metodologias de Pesquisa	MP	120	180	12	
Pedagogia	PED	680	782	59	
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	120	180	12	
Tradução	TRAD	240	360	24	
Turismo	TUR	120	180	12	
Total		2894	4231	286	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Estudos Ingleses na US.

Cidade da Praia, 18 Outubro de 2017. — A Ministra da Educação, *Maritza Robalo*

Gabinete da Ministra
Despacho n.º 57 GME/2017
18 outubro de 2017

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Serviço Social e Políticas Públicas na Universidade de Santiago, no ano académico 2017/18.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Serviço Social e Políticas Públicas na US, no ano académico 2017/18, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Administração	ADM	60	90	6	
Ciências Sociais	CSO	1564	2540	164	
Direito	DIR	120	180	12	
Economia	ECO	180	270	18	
Filosofia	FIL	60	90	6	
Línguas	LING	60	90	6	
História	HIS	120	180	12	
Psicologia	SOC	60	90	6	
Total		2224	3530	230	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Serviço Social e Políticas Públicas na US.

Cidade da Praia, 18 Outubro de 2017. — a Ministra da Educação, *Maritza Robalo*

Gabinete da Ministra
Despacho n.º 58 GME/2017
18 outubro de 2017

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências da Educação na US, no ano académico 2017/18.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências da Educação na US, no ano académico 2017/18, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Educação	EDU	1984	2995	199	
Educação de Infância	EI	480	720	48	
Filosofia	FIL	60	90	6	
Línguas	LING	60	90	6	
Metodologias de Pesquisa	MP	180	270	18	
História	HIS	60	90	6	
Saúde	SAU	120	180	12	
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	60	90	6	
Total		3004	4524	301	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências da Educação na US.

Cidade da Praia, 18 Outubro de 2017. — A Ministra da Educação, *Maritza Robalo*

ARES

Despacho nº 002/ARES/2019

6 maio de 2019

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Mestrado de Português como Língua Segunda na Universidade de Santiago, no ano académico 2019/20.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado de Português como Língua Segunda na Universidade de Santiago (US), no ano académico 2019/20, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Metodologia de Pesquisa	MET	40	150	7,5	
Pedagogia	PED	177	2112	90,5	
Políticas Educativas	POLED	40	162	8	
Didáctica das Línguas	DL	80	324	16	
Supervisão Pedagógica	SP	80	324	16	
Total		417	3072	138	

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração da Agência Reguladora do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do Mestrado como Língua Segunda, na US, no ano académico 2019-20, com as seguintes considerações:

- a) A necessidade de uniformização na apresentação dos *curricula vitae* dos membros do corpo docente afeto ao ciclo que se acredita
- b) Que cada *Curriculum Vitae* seja demonstrativo de experiência profissional e de docência à data;
- c) Deve ser assinalado o Pólo onde o Mestrado vai funcionar: Assomada, Praia ou Tarrafal.

Cidade da Praia, 6 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES



ARES

Despacho nº 003/ARES/2019

6 maio de 2019

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Mestrado em Ciências Empresariais na US, no ano académico 2019/20.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado em Ciências Empresariais na US, no ano académico 2019/20, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Ciências Empresariais	CE	17	1500	60	
Contabilidade	CON	30	160	7,5	
Direito	DIR	30	160	7,5	
Estratégia e Gestão Empresarial	EGE	180	960	45	
Metodologia de Pesquisa	MET	30	160	7,5	
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	30	160	7,5	
Total		317	3100	135	

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração da Agência Reguladora do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do Mestrado em Ciências Empresariais, na US, no ano académico 2019-20, com as seguintes considerações:

- A necessidade de uniformização na apresentação dos curricula vitae dos membros do corpo docente afeto ao ciclo que se acredita
- Que cada Curriculum Vitae seja demonstrativo de experiência profissional e de docência à data;
- Deve ser assinalado o Pólo onde o Mestrado vai funcionar: Assomada, Praia ou Tarrafal.

Cidade da Praia, 6 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES



Gabinete do Secretário Estado Adjunto

Despacho nº 10 GSEAE/2018

10 outubro de 2018

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Gestão de Hotelaria e Turismo na US, no ano académico 2019/20.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Gestão de Hotelaria e Turismo na US, no ano académico 2019/20, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Contabilidade	CON	120	180	12	
Direito	DIR	60	90	6	
Estratégia e Gestão Empresarial	EGE	360	540	36	
Filosofia	FIL	60	90	6	
História	HIS	60	90	6	

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Hotelaria	HOT	180	270	18	
Hotelaria/Turismo	HOT/TUR	304	420	31	
Línguas	LING	480	720	48	
Matemática	MAT	120	180	12	
Metodologias de Pesquisa	MET	60	90	6	
Saúde	SAU	60	90	6	
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	120	180	12	
Turismo	TUR	480	720	48	
Total		2.464	3.660	247	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n^o 1 do artigo 76^o do Decreto-Lei n^o22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Gestão de Hotelaria e Turismo na US.

Cidade da Praia, 10 Outubro de 2018. —o Secretário de Estado Adjunto da Educação.



Gabinete do Secretário Estado Adjunto

Despacho n^o 11 GSEAE/2018

10 outubro de 2018

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local na Universidade de Santiago, no ano académico 2019/20.

Considerando que:

1. Nos termos do n^o 3 do artigo 53^o do Decreto-Lei n^o20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local na Universidade de Santiago, no ano académico 2019/20, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Ciências Políticas	CP	30	160	7,5	
Demografia	DEM	30	160	7,5	
Economia	ECO	30	160	7,5	
Geografia	GEO	60	320	15	
Metodologia de Pesquisa	MET	60	320	15	7,5
Políticas Públicas	PP	107	1980	82,5	
Relações Internacionais	RI	30	160	7,5	
Total		317	3100	135	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n^o 1 do artigo 76^o do Decreto-Lei n^o22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos em Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local na Universidade de Santiago.

Cidade da Praia, 10 Outubro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto da Educação.



Gabinete do Secretário Estado Adjunto**Despacho nº 9 GSEAE/2018****10 outubro de 2018**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materno-Infantil na Universidade de Santiago, no ano académico 2019/20.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos em Enfermagem de Saúde Materno-Infantil na Universidade de Santiago, no ano académico 2019/20, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	HORAS DE CONTACTO	TRABALHO AUTÓNOMO	CRÉDITOS	
				OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVOS
Enfermagem	ENF	940	1760	100	
Medicina	MED	30	80	4	
Metodologias de Pesquisa	MET	40	40	3	
Filosofia	FIL	30	80	4	
Psicologia	PSI	40	70	4	
Saúde	SAU	30	100	5	
Total		110	2130	120	

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos em Enfermagem de Saúde Materno-Infantil na Universidade de Santiago.

Cidade da Praia, 10 Outubro de 2018. — A Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Educação.

**Gabinete do Ministro****Despacho nº 74 /2015****21 setembro de 2015**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial na US, no ano académico 2015/16.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS CONTATO	Nº HORAS		Nº CRÉDITOS
	TOTAL		
Comunicação (COM)	420	1050	42
Direito (DIR)	60	150	6
Estratégia e Gestão Empresarial (EGE)	1380	3450	138
Línguas (LING)	360	900	36
Informática (INF)	60	150	6
Metodologias de Pesquisa (MP)	120	660	24
Total	2400	6360	252

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n^o 1 do artigo 76^o do Decreto-Lei n^o22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial na US, no ano académico 2015/2016.

Cidade da Praia, 21 setembro de 2015. — O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, *António Correia e Silva*

Gabinete do Ministro

Despacho n^o 73 /2015

21 setembro de 2015

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Marketing e Multimédia na US, no ano académico 2015/16.

Considerando que:

1. Nos termos do n^o 3 do artigo 53^o do Decreto-Lei n^o20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS CONTATO	N ^o HORAS		N ^o CRÉDITOS
	TOTAL		
Comunicação (COM)	180	450	78
Direito (DIR)	60	150	6
Estratégia e Gestão Empresarial (EGE)	240	600	24
Língua Estrangeira (LING)	120	300	12
Informática (INF)	60	150	6
Marketing (MKT)	720	1800	72
Multimédia (MULTIM)	1020	2550	102
Total	2400	6000	240

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n^o 1 do artigo 76^o do Decreto-Lei n^o22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Marketing e Multimédia na US, no ano académico 2015/2016.

Cidade da Praia, 21 setembro de 2015. — O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, *António Correia e Silva*

Gabinete da Ministra

Despacho n^o 95 /2016

11 de julho de 2016

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Engenharia Informática na US.

Considerando que:

1. Nos termos do n^o 3 do artigo 53^o do Decreto-Lei n^o20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a adequação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Engenharia Informática na mesma instituição, nos termos do n^o1 do Artigo 87 do DL n^o 22/2012;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS CONTATO	N ^o HORAS		N ^o CRÉDITOS
	TOTAL		
Engenharia Informática - EI	1230	2699	108
Física - FIS	120	300	12
Informática - INF	210	524	21
Matemática - MAT	615	1536	61,5

ÁREAS CIENTÍFICAS CONTATO	N.º HORAS		N.º CRÉDITOS
	TOTAL		
Sistemas de Informação - SI	150	374	15
Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC	630	1021	63
Estratégia e Gestão Empresarial - EGE	60	150	6
Total	3015	6604	286,5

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Engenharia Informática na US.

Cidade da Praia, 11 de julho de 2016. — A Ministra da Educação, *Maritza Rosabalo*

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 93 /2016

11 de julho de 2016

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Jornalismo e Comunicação Empresarial na US.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a adequação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Jornalismo e Comunicação Empresarial na mesma instituição, nos termos do n.º 1 do Artigo 87 do DL n.º 22/2012;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS CONTATO	N.º HORAS		N.º CRÉDITOS
	TOTAL		
Comunicação - COM	874	2379	95
Jornalismo - JOR	720	1800	72
Direito - DIR	60	150	6
Economia - ECO	60	150	6
Filosofia - FIL	60	150	6
Estratégia e Gestão Empresarial - EGE	120	300	12
Línguas - LING	360	900	36
Metodologias de Pesquisa - MP	180	450	18
História - HIS	60	150	6
Sociologia - SOC	60	150	6
Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC	180	450	18
Total	2734	7029	281

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Jornalismo e Comunicação Empresarial na US.

Cidade da Praia, 11 de julho de 2016. — A Sua Excelência a Ministra da Educação, *Maritza Rosabalo*

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 92 /2016

13 de julho de 2016

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Direito na US.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a adequação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Jornalismo e Comunicação Empresarial na mesma instituição, nos termos do nº1 do Artigo 87 do DL nº 22/2012;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS CONTATO	Nº HORAS		Nº CRÉDITOS
	TOTAL		
Direito - DIR	2745	6845	274,5
Línguas - COM	60	150	6
Estratégia e Gestão Empresarial - EGE	60	150	6
Economia - ECO	60	150	6
Informática - INF	75	187,5	
Total	3000	7882,5	292,5

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 87º do Decreto-Lei nº22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Direito na US.

Cidade da Praia, 11 de julho de 2016. — A Ministra da Educação, *Maritza Rosabalo*

Gabinete da Ministra
Despacho nº 100 /2016
11 de julho de 2016

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Gestão de Empresas na US.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a adequação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Gestão de Empresas na mesma instituição, nos termos do nº1 do Artigo 87 do DL nº 22/2012;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS CONTATO	Nº HORAS		Nº CRÉDITOS
	TOTAL		
Contabilidade - CCO	240	600	24
Direito - DIR	240	600	24
Economia - ECO	180	450	18
Estratégia e Gestão Empresarial - EGE	930	2325	93
Filosofia - FIL	30	75	3
Línguas - LING	120	300	12
Matemática - TEM	300	750	30
Metodologias de Pesquisa - MP	124	679	27
Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC	120	300	12
Total	3000	6079	243

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 87º do Decreto-Lei nº22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Gestão de Empresas na US.

Cidade da Praia, 11 de julho de 2016. — A Ministra da Educação, *Maritza Rosabalo*

Gabinete da Ministra
Despacho nº 100 /2016
11 de julho de 2016

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem na US.

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº20/2012, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior,

a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Santiago (US) solicitou a adequação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem na mesma instituição, nos termos do n.º 1 do Artigo 87 do DL n.º 22/2012;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS CONTATO	N.º HORAS		N.º CRÉDITOS
	TOTAL		
Química - QUI	150	375	15
Biologia - BIO	150	375	15
Educação - EDU	60	150	6
Enfermagem - ENF	2465	6165	249
Gestão - GE	60	150	6
Informática - INF	45	113	5
Línguas - LING	60	150	6
Matemática - MAT	60	150	6
Metodologias de Pesquisa - MP	124	679	27
Psicologia - PSI	60	150	6
Saúde - SAL	495	1239	51
Sociologia / Filosofia - FIL	60	150	6
Total	3789	9017	398

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem na US.

Cidade da Praia, 11 de julho de 2016. — A Sua Excelência a Ministra da Educação, *Maritza Rosabalo*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal:

Despacho n.º 59/2019 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de 18 de novembro de 2019

Isabelita Mendonça Borges, Técnica, Nível I, nomeada nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 108, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, (Estatuto dos Municípios) e artigo 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro (Estatuto do Pessoal do Quadro Especial) para exercer as funções de secretária do Presidente da câmara Municipal de São Domingos, é dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de São Domingos, 21 de novembro de 2019. — O Presidente, *Clemente Delgado Garcia*

—oço—

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 23/2019
de 08 de maio de 2019

Maria Marques Fernandes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Daniel Vaz de Carvalho, Ex apoio operacional Nível I, falecido no passado 27 de Dezembro de 2018, é fixado ao abrigo do disposto nos art.ºs 64.º,

65.º e 72.º do estatuto de aposentação e de pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 71.250\$00 (Setenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Escudos), com efeito a partir da data da sua morte, de acordo com o art.80º do referido diploma legal,

As despesas têm cabimento na dotação inscrita em 02.07.01.01.02 do orçamento municipal vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 11/09/2019).

Câmara Municipal do Maio, aos 18 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Silva Rosa*

Deliberação n.º 24/2019

de 08 de maio de 2019

Edith da Costa Fernandes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Lotano Rosa, Ex aposentado, falecido no passado 24 de Março de 2019, é fixado ao abrigo do disposto nos art.ºs 64.º, 65.º e 72.º do estatuto de aposentação e de pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 53.340\$00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Quarenta Escudos), com efeito a partir da data da sua morte, de acordo com o art.80º do referido diploma legal, as despesas têm cabimento na dotação inscrita em 02.07.01.01.02 do orçamento municipal vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 11/09/2019).

Câmara Municipal do Maio, aos 18 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Silva Rosa*

PARTE I 1**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão****Anúncio De Concurso Externo****Concurso n.º 08 /MF/2019**

Recrutamento e seleção de 6 (seis) Inspectores de Finanças Nível I para desempenharem funções na Inspeção-Geral de Finanças.

O concurso é realizado pelo Ministério das Finanças, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, art.º 8º da Lei n.º 44/IX/2018, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovada pela Lei n.º 42/VII/2009, art.º 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva n.º 01/ DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	N.º de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração base
Licenciatura em Direito	Inspector de Finanças Nível I	2	Regime de carreira (nomeação), após aprovação em estágio probatório de 1 ano	108.445\$00
Licenciatura em Engenharia Informática	Inspector de Finanças Nível I	1	Regime de carreira (nomeação), após aprovação em estágio probatório de 1 ano	108.445\$00
Licenciatura em Engenharia Civil	Inspector de Finanças Nível I	1	Regime de carreira (nomeação), após aprovação em estágio probatório de 1 ano	108.445\$00
Licenciatura em Contabilidade e/ou Auditoria	Inspector de Finanças Nível I	1	Regime de carreira (nomeação), após aprovação em estágio probatório de 1 ano	108.445\$00
Licenciatura em Gestão	Inspector de Finanças Nível I	1	Regime de carreira (nomeação), após aprovação em estágio probatório de 1 ano	108.445\$00

Perfil do candidato

- Formação superior que confira o grau mínimo de licenciatura, consoante a área de recrutamento, em Direito, Engenharia Civil, Engenharia Informática, Contabilidade e/ou Auditoria e Gestão;
- Especialização consoante a área de recrutamento constituirá fator preferencial;
- Experiência profissional relevante consoante a área de recrutamento constituirá fator preferencial;
- Domínio, consoante a área de recrutamento, de todas as fases, metodologias, ferramentas e técnicas de controlo interno;
- Conhecimento, consoante a área de recrutamento, do regime jurídico da Administração Pública Cabo-verdiana;
- Conhecimento das matérias relevantes para a área em que se candidata;
- Fluência em português;
- Conhecimentos de inglês e francês (oral e escrito);
- Domínio de informática na ótica do utilizador;
- Disponibilidade e capacidade para trabalhar em equipa;
- Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, espírito de cooperação e capacidade para resolver problemas e imprevistos;
- Perfil analítico, prático e estruturado;
- Sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- Interesse pelo seu autodesenvolvimento e formação permanente;
- Capacidade de desdobramento em várias tarefas;
- Autonomia e iniciativa;
- Capacidade de discrição e sigilo.

Forma de apresentação de candidatura

A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na DNAP, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

As candidaturas efetuadas em suporte papel devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sitas no edifício do Ministério das Finanças, devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

Prazo da candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

Esclarecimentos

Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso, o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério das Finanças através dos seguintes números de telefone: 2607407 ou através do endereço eletrónico concursosmf2019@gmail.com.

Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças na Praia, aos 19 de novembro de 2019. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.